



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

BRASÍLIA/DF, 22 DE OUTUBRO DE 2018

Assunto: Indício de irregularidade na manutenção do Benefício de Prestação Continuada – BPC (fonte: Apuração - NOT
TÉCNICA Nº 20/2018/MDS)

Prezado(a) ISRAEL FERREIRA DA SILVA
RL: IZABEL FERREIRA DA SILVA

1. Após revisão no seu benefício nº 87 / [REDACTED] foi identificado indício de irregularidade que consiste na renda superior às regras estabelecidas do BPC, conforme informado pelo extrato de pagamento do benefício e demonstrado no quadro abaixo:
2. Caso deseje contestar, deverá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento desta correspondência, agendado atendimento presencial no INSS pelo telefone 135, ou, também, no mesmo prazo, apresentar defesa por meio do canal MeuINSS (meu.inss.gov.br).
3. No agendamento ou na apresentação de defesa deverá ser informada a opção "Apuração batimento contínuo MDS – Decreto 9.462/2018". A defesa escrita poderá ser acompanhada de documentos, podendo, para isso, ser utilizado o formulário anexo que também está disponível no site do INSS (www.inss.gov.br).
4. Informamos que as declarações e documentos apresentados serão analisados em conjunto com as informações do CadÚn e que o benefício poderá ser suspenso caso a defesa não seja apresentada, seja insuficiente ou seja apresentada fora do prazo regulamentar.

Data de aferição dos dados: 01/09/2018

Nome do membro do grupo familiar

IZABEL FERREIRA DA SILVA

Renda aferida

1.240